

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 370, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

CONFERE DENOMINAÇÃO A BAIRRO COMPREENDIDO NO SETOR 17 E DENOMINA SUAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Parte do loteamento registrado sob o nº R-1-2.506, livro 2H, fichas 216/217, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, compreendida no Setor 17 do Plano de Desenvolvimento Urbano de Ouro Branco, passa a denominar-se "Bairro dos Inconfidentes".

Art. 2º - O "Bairro dos Inconfidentes" tem os seguintes limites territoriais:

- Inicia na Avenida Mariza de Souza Mendes, junto ao Rotor "J", segue por esta no sentido oeste até o lote 16 da S17-Q05; segue pela divisa deste lote até a S17-VL2-02-2: por esta até a confluência com a S17-VL2-04-1, seguindo pela S17-VC1-03, pela S17-VL2-12, pela S17-VL2-12-1, até a confluência com a S17-VL3-16-2, por esta até a confluência com a S17-VL3-13-3, por esta até a confluência com a S17-VL2-17, por esta até a confluência com a NS-1-VE2, por esta até o seu ponto de confluência com o Rotor "J", onde fecha o perímetro.

Art. 3º - As vias e praças públicas do Bairro dos Inconfidentes passam a ter as seguintes denominações:

1. Praça Joaquim José da Silva Xavier, composta pelas quadras S-17-Q9 e S-17-Q10 e pelas vias S17-VC1-02, S17-VC1-05, S17-VC1-03, parte da via S17-VC1-01, entre a via S17-VL2-09-1 e a divisa dos lotes 16 e 17 da quadra S17-Q13 e parte da via S17-VC1-04, entre as vias S17-VC1-02 e S17-VC1-05;

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Praça Tomaz Antônio Gonzaga, composta pela quadra S17-Q17 e pelas vias S17-VL2-10-1 e S17-VL2-11, entre a esquina da via S17-VL2-10 e a divisa dos lotes 22 e 23 da quadra S17-Q18;
3. Rua José Ayres Gomes, que corresponde as vias S17-VL2-01, S17-VL2-01-1, S17-VL2-02 e S17-VL2-02-1, começando pelo lado direito na esquina da S17-VL2-10-1, e terminando na esquina da S17-VL2-04; pelo lado esquerdo, começa na esquina da via S17-VL2-10 e vai até a confrontação com a S17-VP4-05 com o lote 16 da quadra S17-Q05;
4. Rua Francisco de Paula Freire, que tem início na S17-VL2-02-1, na confluência com a S17-VP4-05, seguindo por toda a extensão da S17-VL2-02-2;
5. Rua José Álvares Maciel, que corresponde as vias S17-VL2-04, S17-VL2-04-1 e parte da S17-VL2-04-2, até a esquina com a S17-VC1-02;
6. Rua Inácio José de Alvarenga Peixoto, que corresponde as vias S17-VL2-05 e S17-VL2-0S-1;
7. Rua Domingos de Abreu Vieira, que corresponde as vias S17-VL2-06 e S17-VL2-06-1;
8. Avenida Francisco Antônio de Oliveira Lopes, que corresponde à via S17-VC1-01, da Avenida Mariza de Souza Mendes até a esquina com a via S17-VL2-09-1;
9. Rua Luiz Vaz de Toledo Piza, que corresponde a via S17-VL2-07;
10. Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, que corresponde à via S17-VL2-08;
11. Rua João da Costa Rodrigues, que corresponde as vias S17-VL3-03, S17-VL3-03-1 e S17-VL3-03-2;
12. Rua Pe. Manoel Rodrigues da Costa, que corresponde à via S17-VL2-11, entre a divisa dos lotes 22 e 23 da S17-Q18 a-

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 ESTADO DE MINAS GERAIS

té a via S17-VL2-07;

13. Rua Domingos Vidal Barbosa, que corresponde a via S17 - VL2-10 ;

14. Rua Pe. José Lopes de Oliveira, que corresponde a via S 17-VL2- 09-1 ;

15. Rua José Rezende Costa, pai, que corresponde as vias S17 VL2-12, S17-VL2-12-1 e S17-VL2-12-2;

16. Rua José Rezende Costa, filho, que corresponde as vias S17-VL2-13, S17-VL2-13-1 e S17-VL2-13-2;

17. Avenida cláudio Manoel da Costa, que corresponde a via S 17-VC1-04 entre a via S17-VC1-05 e NS1-VE2;

18. Rua Vicente Vieira da Mota, que corresponde as vias S17-VL2-14 e S17-VL2-14-1;

19. Rua Antônio de Oliveira Lopes, que corresponde as vias S 17-VL3-15-1, S17-VL3-15-2 e S17-VL3-15-3;

20. Rua João Dias da Mota, que corresponde as vias S17-VL3-16 S17-VL3-16-1, S17-VL3-16-2 e S17-VL3-16-3;

21. Rua Vitoriano Gonçalves Veloso, que corresponde as vias S17-VL3-13-3 e S17-VL3-13-4;

22. Rua Pe. Carlos Correia de Toledo, que corresponde as vias S17-VL2-18 e S17-VL2-18-1;

23. Rua Pe. José da Silva e Oliveira Rolim, que corresponde à via S17-VL2-17;

24. Avenida Cônego Luiz Vieira da Silva, que corresponde a via estrutural NS1-VE2, em toda a sua extensão, conforme plan ta indicativa que faz parte integrante e inseparável desta lei.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - A via que foi designada no loteamento referido nesta lei com o código S17-VL2-04-2, no trecho compreendido entre S17-VC1-02 e S17-VC1-05 passa a ter o código de S17-VC1-03

Art. 5º - Qualquer denominação futura de vias e logradouros no Bairro dos Inconfidentes deverá respeitar a insinuação histórica contida nesta lei, não devendo alterar o sentido das homenagens.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 19 de abril de 1982.

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal